



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de Junho de 2005



Série

Número 61

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 690/2005

Rectifica a Resolução n.º 335/2005, de 6 de Abril.

Resolução n.º 691/2005

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de “cobertura do polidesportivo da Escola Básica do 1.º Ciclo de São Roque do Faial - Santana” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 692/2005

Adjudica obra de “remodelação da Escola Básica e Secundária de Machico” à sociedade que gira sob a firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S.A..

Resolução n.º 693/2005

Autoriza a sociedade denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E a proceder à adjudicação da obra da empreitada n.º 5/2004, de concepção/construção de 40 fogos, infra-estruturas e arranjos exteriores - sítio da Torre - Machico à sociedade denominada Construtora Abrantina, S.A..

Resolução n.º 694/2005

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado e no âmbito do Código das Expropriações, da parcela de terreno n.º 87, necessária à obra de “construção da Estrada Regional 101 - troço Prazeres/Raposeira”.

Resolução n.º 695/2005

Autoriza a celebração de um contrato de arrendamento das fracções autónomas “B”, “C”, “D”, “E”, e “F”, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, denominado “Solar da Fontinha”, localizado na Rua da Fonte n.º 14, freguesia e município de Santa Cruz.

Resolução n.º 696/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Totta & Açores S.A., da importância de € 9.872,84.

Resolução n.º 697/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., da importância de € 6.705,04.

Resolução n.º 698/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 6.635,85.

Resolução n.º 699/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco BPI, S.A., da importância de € 9.536,83.

Resolução n.º 700/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, S.A., da importância de € 5.570,92.

Resolução n.º 701/2005

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 610.000,00.

Resolução n.º 702/2005

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 288.102,06.

Resolução n.º 703/2005

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 119.341,92.

Resolução n.º 704/2005

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 88.871,16.

Resolução n.º 705/2005

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 44.165,43.

Resolução n.º 706/2005

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 14.942,02.

Resolução n.º 707/2005

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 18.879,27.

Resolução n.º 708/2005

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 10.655,10.

Resolução n.º 709/2005

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 17.979,72.

Resolução n.º 710/2005

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 64.326,68.

Resolução n.º 711/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 563.266,35.

Resolução n.º 712/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 453.000,00.

Resolução n.º 713/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 17.822,65.

Resolução n.º 714/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 401.546,26.

Resolução n.º 715/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 19.804,39.

Resolução n.º 716/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 6.818,21.

Resolução n.º 717/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 474.900,00.

Resolução n.º 718/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 68.722,07.

Resolução n.º 719/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 278.065,57.

Resolução n.º 720/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 98.816,12.

Resolução n.º 721/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 33.646,27.

Resolução n.º 722/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 535.400,00.

Resolução n.º 723/2005

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 132.775,48.

Resolução n.º 724/2005

Adjudica a obra de “concepção/construção da empreitada do interceptor do Curral das Freiras” à sociedade denominada “SOCOPUL - Sociedade de Construções e Obras, S.A.”.

Resolução n.º 725/2005

Mandata o Licenciado Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em representação da Região, participar na assembleia geral da Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira (AREAM).

Resolução n.º 726/2005

Louva publicamente os dirigentes, técnicos e atletas do Clube Desportivo de São Roque pelo resultado obtido no campeonato nacional da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa.

Resolução n.º 727/2005

Louva publicamente os dirigentes, técnicos e atletas do Clube Desportivo e Recreativo Santanense pelo resultado obtido no campeonato nacional na arma de florete.

Resolução n.º 728/2005

Louva publicamente os dirigentes, técnicos e atletas do Clube Sports Madeira pelo resultado obtido no campeonato nacional da 1.ª divisão em tiro desportivo.

Resolução n.º 729/2005

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação de cinco parcelas de terreno e suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos necessárias à obra de “alargamento da vereda de ligação da Rua de Santa Rita à Capela de Santa Rita”.

Resolução n.º 730/2005

Mandata o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar os termos do certificado de aval que substituirá os três certificados de aval emitidos ao abrigo das Resoluções n.ºs 1504/2002, de 4 de Dezembro, 10/2003, de 9 de Janeiro e 1/2004, de 8 de Janeiro.

Resolução n.º 731/2005

Autoriza o pagamento à Caixa Geral de Depósitos, S.A. da importância de € 87.530,66, relativa às responsabilidades assumidas no âmbito da operação de crédito avalizada ao abrigo da Resolução n.º 1057/97, de 31 de Julho e do Certificado de Aval emitido a 4 de Dezembro de 1997.

Resolução n.º 732/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 93 e 446, necessárias à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ- QUÁRTAFASE”.

Resolução n.º 733/2005

Autoriza a renovação da comissão de serviço, de todos os membros do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, IFC.

Resolução n.º 734/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 7, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO CENTRO DA FREGUESIADA TABUA”.

Resolução n.º 735/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 264, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DAFRENTE MAR DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 736/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas n.ºs 624 e 642, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO, NA VILADA RIBEIRABRAVA- SÉGUNDAFASE”.

Resolução n.º 737/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela n.º 27, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DACRUZ - LIGAÇÃO À REFERTA”.

Resolução n.º 738/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 36, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRAFASE”.

Resolução n.º 739/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 13 e 13“A”, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL”.

Resolução n.º 740/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 240 (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CASA DO POVO DO FAIAL”.

Resolução n.º 741/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 28, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE - TROÇO ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA”.

Resolução n.º 742/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 4 “A”, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ -TÚNEIS - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 743/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 31/5 (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DO PORTO DA CRUZ”.

Resolução n.º 744/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 33/1 (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DO PORTO DA CRUZ”.

Resolução n.º 745/2005

Aprova a renovação, pelo prazo de 10 anos do Contrato de Concessão da Exploração da Marina e Varadouro do Porto do Funchal, outorgado entre a Região e a Associação MARINAFUNCHAL.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 690/2005**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu proceder à rectificação da Resolução número 335/2005 de 6 de Abril, em virtude da mesma conter uma inexactidão que importa pela presente rectificar.

Assim, onde se lê: “Um - Adquirir, por via de Direito Privado, nos termos legalmente previstos no Código das Expropriações, artigo 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, pelo valor global de € 227.180,00, ao Senhor Manuel de Andrade e mulher Maria Cristina, residentes ao Sítio do Serrado, Santana, uma parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 4550m², a destacar do prédio número 51, localizado na freguesia e concelho de Santana, confrontante, no seu todo, a Norte com herdeiros de Manuel Pereira, a Sul, João Gomes, a Oeste com Córrego e a Leste com a Estrada Municipal, inscrito na Matriz Predial da freguesia de Santana sob o artigo número 51, da secção 009 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santana sob o número 01888/031119, onde se encontra inscrito a favor dos referidos proprietários.”

(...)

“Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2005, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 09, Classificação Funcional 2.4.5 e Classificação Económica 07.01.01X.”

Deve ler-se: “Um - Adquirir, por via de Direito Privado, nos termos legalmente previstos no Código das Expropriações, artigo 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, pelo valor global de € 227.180,00, ao Senhor Manuel de Andrade e mulher Maria Cristina, residentes no Sítio do Serrado, Santana, um prédio rústico e suas benfeitorias, com a área de 4550m² identificado sob o número 51, localizado na freguesia e concelho de Santana, confrontante, no seu todo, a Norte com herdeiros de Manuel Pereira, a Sul, João Gomes, a Oeste com Córrego e a Leste com a Estrada Municipal, inscrito na Matriz Predial da freguesia de Santana sob o número 01888/031119, onde se encontra inscrito a favor dos referidos proprietários, sendo que € 75.000,00 daquele valor foram pagos por conta do preço, por contrato promessa de compra e venda celebrado a 1 de Setembro de 2004, cuja a despesa teve cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 09, Classificação Funcional 2.4.5 e Classificação Económica 07.01.01X, pelo que o valor restante no montante de € 152.180,00, será pago no acto de celebração do contrato de aquisição.”

(...)

“Esta despesa, no valor de € 152.180,00, tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2005, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 09, Classificação Funcional 2.4.5 e Classificação Económica 07.01.01X.”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim..

Resolução n.º 691/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a obra de “Cobertura do Polidesportivo da Escola Básica do 1.º Ciclo de São Roque do Faial - Santana” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 692/2005

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de construção da “Remodelação da Escola Básica e Secundária de Machico”, reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu adjudicar a referida empreitada à firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S.A., pelo montante de € 2.380.326,68, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 12 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 08, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 693/2005

O Conselho de Governo tendo em consideração o relatório final da Comissão de Análise das propostas e a Deliberação do Conselho de Administração de 25/05/2005 da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada n.º 5/2004 - Concepção/Construção de 40 Fogos, Infra-estruturas e Arranjos Exteriores - Sítio da Torre - - Machico, promovido pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (actualmente IHM, E.P.E.), reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E a adjudicar a referida obra à Proposta Base do Concorrente Construtora Abrantina, S.A., pelo valor 3.373.453,42€ (três milhões trezentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) excluindo o IVA, e pelo prazo de 12 meses.

Mais resolveu aprovar a minuta do contrato para a execução dos correspondentes trabalhos e autorizar a celebração do mesmo, sendo a despesa assegurada pelo orçamento da IHM, E.P.E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 694/2005

Considerando que está em curso a obra de “Construção da Estrada Regional 101 - Troço Prazeres/Raposeira”, troço integrando no projecto Calheta-Prazeres, 3.ª fase;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitada avaliação a perito da lista oficial cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

- 1 - Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 8.250,00 euros (oito mil, duzentos e cinquenta euros) a parcela de terreno número 87 da planta parcelar da obra em que são vendedores Olívia Rodrigues de Achada Marques e marido, José Gomes Marques;
- 2 - Aprovar a minuta da respectiva escritura de aquisição;

- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura de aquisição. A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2005 na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 695/2005

Considerando que, no seguimento de oferta pública de arrendamento, para instalação de serviços públicos, autorizada pela Resolução n.º 1723/2004 foram apresentadas duas propostas;

Considerando que apenas a proposta apresentada pela empresa “Inácio Freitas - Promoção Imobiliária Lda” preenche os requisitos mencionados no anúncio de consulta ao mercado imobiliário;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

- 1 - Tomar de arrendamento à empresa “Inácio Freitas-Promoção Imobiliária Lda” as fracções autónomas identificadas pelas letras “B”, “C”, “D”, “E”, e “F”, localizadas no prédio urbano em regime de propriedade horizontal, denominado “Solar da Fontinha”, sito à Rua da Fonte n.º 14, freguesia e município de Santa Cruz, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo provisório P4688, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número 01999/15062000.
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato, cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato.
- 4 - A presente despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.02.04.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 696/2005

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Machico contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima quarta prestação de juros no dia 5 de Junho de 2005.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Totta & Açores S.A., da importância de 9.872,84€ (nove mil, oitocentos e setenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), referente à bonificação de 70%

dos juros da 14.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Machico ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 5 de Junho de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 697/2005

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de São Vicente contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima quarta prestação de juros no dia 7 de Junho de 2005.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, da importância de 6.705,04€ (seis mil, setecentos e cinco euros e quatro cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 14.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de São Vicente ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 7 de Junho de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 698/2005

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Santana contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a vigésima prestação de juros no dia 8 de Junho de 2005.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 6.635,85€ (seis mil, seiscentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 20.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Santana ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 8 de Junho de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 699/2005

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Calheta contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima nona prestação de juros no dia 30 de Maio de 2005.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco BPI, da importância de 9.536,83€ (nove mil, quinhentos e trinta e seis euros e oitenta e três cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 19.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Calheta ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 30 de Maio de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 700/2005

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Calheta, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, da importância de 5.570,92 € (cinco mil quinhentos e setenta euros e noventa e dois cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 10.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Calheta, cujo vencimento ocorre a 29 de Maio de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 701/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 610.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre a E.R. 101 (Fontes) e Vera Cruz - Quinta Grande”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 702/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 288.102,06€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de Acesso à Seara Velha de Baixo - Cural das Freiras”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea V (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 703/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 119.341,92€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Concepção/Construção para Remodelação, Adaptação e Amplificação do Edifício do Mercado Municipal do Estreito de Câmara de Lobos”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea FF (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 704/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 88.871,16€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do Caminho do Pico à Travessa da Terça - São Roque”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 705/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 44.165,43€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Asfaltagens Diversas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 706/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 14.942,02€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção, reparação e conservação de Veredas e Becos Municipais”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea DD (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 707/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 18.879,27€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho do Lombo do Jamboeiro - São Roque”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea GG (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 708/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 10.655,10€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Prolongamento da Estrada do Curral dos Romeiros - Monte”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea JJ (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 709/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 17.979,72€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Vereda do Boliqume - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea PP (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 710/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 64.326,68€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Novo Arruamento de Santa Rita - São Martinho”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea UU (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 711/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 563.266,35€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. da Achada - Caldeira - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 712/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 453.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. da Adega - Zona Industrial Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 713/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 17.822,65€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Estrada Municipal dos Zimbreiros / Candelária - Tabúa”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 714/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 401.546,26€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre os sítios do Lombo Cesteiro e Cruz Banda de Além - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 715/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 19.804,39€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. do Boqueirão - Lugar da Serra - Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea AA (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 716/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 6.818,21€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da Estrada Municipal Moreno / Pedra Mole - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 717/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 474.900,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. do Sítio da Corujeira e Lugares - Tabúa”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea R (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 718/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 68.722,07€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. Agrícola entre os Sítios da Cova ao Barreiro - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea S (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 719/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 278.065,57€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. do Lombinho - Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea T (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 720/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 98.816,12€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Saneamento Básico/Rede de Águas de São Paulo, Fontes, Lugar da Serra e Terreiros - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea U (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 721/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 33.646,27€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. do Rodes e Longueira - Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea X (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 722/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 535.400,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de Ligação da Igreja (Petrelha) ao Massapez e Tranqual - Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Z (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 723/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 132.775,48€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da Rede de Esgotos na Freguesia de Santana - 2.ª Fase”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea U (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 724/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, tendo presente o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do procedimento para a “Concepção/Construção da Empreitada do Interceptor do Curral das Freiras”, resolveu adjudicar a referida obra à firma “SOCOPUL - Sociedade de Construções e Obras, S.A.”, pelo montante global de € 2.374.407,48 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sete euros e quarenta e oito cêntimos), ao qual acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

O cabimento orçamental para o presente ano é assegurado pela rubrica: Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Sub-Divisão 07, Classificação Económica 07.01.04 alínea X, Classificação Funcional 2.4.5, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 725/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu mandar o Licenciado Paulo Jorge Figueira de França Gomes para, em representação da Região Autónoma Madeira, participar na Assembleia Geral da Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira (AREAM) a realizar no próximo dia 31 de Maio de 2005, pelas 11:00 horas, no Madeira Tecnopolo no Funchal, podendo deliberar sobre os pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Aprovação da Acta da última Assembleia Geral.
- 2 - Discussão e votação do Relatório de Contas de 2004 do Conselho de Administração.
- 3 - Eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2005-2007.
- 4 - Assuntos diversos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 726/2005

Considerando o excelente resultado obtido pela equipa Sénior Masculina do Clube Desportivo São Roque pela segunda vez no seu historial, campeão nacional da 1ª Divisão Masculina de Ténis de Mesa.

Atendendo que ao terem conquistado o título de campeões nacionais, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu louvar publicamente, Dirigentes, Técnicos e Atletas do Clube Desportivo de São Roque.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 727/2005

Considerando o excelente resultado obtido pela equipa de Esgrima de Iniciados Masculinos do Clube Desportivo e Recreativo Santanense pela primeira vez, campeão nacional na Arma de Florete.

Atendendo que ao terem conquistado o título de campeões nacionais, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu louvar publicamente, Dirigentes, Técnicos e Atletas do Clube Desportivo e Recreativo Santanense.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 728/2005

Considerando o excelente resultado obtido pela equipa do Clube Sports Madeira ao sagrar-se campeão nacional da 1.ª Divisão em Tiro Desportivo, na disciplina de Pistola Standart.

Atendendo que ao terem conquistado o título de campeões nacionais, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da

Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu louvar publicamente, Dirigentes, Técnicos e Atletas do Clube Sports Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 729/2005

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal tem definida a execução da obra pública de “Alargamento da Vereda de Ligação da Rua de Santa Rita à Capela de Santa Rita”, na freguesia de São Martinho, concelho do Funchal;

Considerando que reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu, em deliberação de 27 de Janeiro de 2005, requerer ao Governo Regional da Madeira a declaração de utilidade pública com carácter de urgência e autorização de posse administrativa de cinco parcelas de terreno, com a área total de 347 m², e de todos os direitos a elas inerentes e/ou relativos, necessárias à referida obra, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro e Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro;

Considerando o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a sua zona de localização, o qual permite a execução da obra referida, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º do referido Código;

Considerando que a execução desta obra garantirá a acessibilidade automóvel a um vasto aglomerado populacional, respondendo assim a uma necessidade sentida e reclamada pela população local, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida;

Considerando que 2/3 desta via estão executados e importa concluir o alargamento na medida em que a possibilidade de inversão de marcha de viaturas faz-se no final da via e sem esta possibilidade existem graves problemas à circulação automóvel na zona;

Considerando que, de acordo com o programa de trabalhos elaborado pela Câmara Municipal do Funchal, as obras nas parcelas têm início em Maio de 2005;

Considerando que os trabalhos necessários à execução do projecto de obras aprovado são urgentes e se torna indispensável a posse administrativa das parcelas mencionadas para a sua prossecução ininterrupta;

Considerando o exposto e sendo a realização da referida obra de manifesto interesse público;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro e Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e nos termos e ao abrigo do artigo 12.º do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência, as parcelas dos terrenos e suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), constantes do mapa de expropriações, na qual é identificado o n.º da parcela constante na planta parcelar, o nome e morada do proprietário e a área total da parcela a expropriar, por as mesmas serem necessárias ao início dos trabalhos destinados à obra pública de “Alargamento da Vereda de Ligação da Rua de Santa Rita à Capela de Santa Rita”, conferindo à Câmara Municipal do Funchal a qualidade de entidade expropriante;

- 2 - Ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do referido Código, é autorizada a Câmara Municipal do Funchal a tomar posse administrativa das parcelas mencionadas.

Os encargos com a aquisição destas parcelas serão suportados pelo orçamento da Câmara Municipal do Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 730/2005

Considerando que a “Zarco Finance, B.V.” emitiu um empréstimo obrigacionista no valor global de € 190.000.000 tendo a Região Autónoma da Madeira garantido as três emissões mediante a Resolução n.º 1504/2002 de 4 de Dezembro, a Resolução n.º 10/2003 de 9 de Janeiro e a Resolução n.º 1/2004 de 8 de Janeiro;

Considerando que, na sequência daquelas Resoluções, os certificados de aval relativos a um mesmo empréstimo foram emitidos em três momentos distintos e ao abrigo de legislação diferente, com imposições legais distintas entre as legislações aplicáveis, tendo sido emitido o primeiro destes certificados de aval à luz do Decreto Legislativo Regional n.º 23/79/M de 16 de Outubro, que entretanto foi revogado e os restantes dois ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2003;

Considerando que por via deste facto, pode ser discutida a coerência da 1.ª emissão com as 2.ª e 3.ª emissões do empréstimo obrigacionista;

Considerando que importa assegurar a segurança jurídica e a coerência a nível do direito comparado da legislação a aplicar, bem como reduzir o risco de incumprimento ou falha na informação prestada, por via das diferentes exigências previstas;

Considerando que a emissão de um único certificado de aval, pelo valor total do crédito, em nada altera as condições do mesmo e não tem implicações no acréscimo do endividamento indirecto da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a substituição dos três certificados de aval por um único certificado de aval em nada alterará as obrigações anteriormente assumidas pela Região Autónoma da Madeira ao abrigo dos três certificados de aval e da garantia prestada aos obrigacionistas;

Considerando que a legislação mais recente e em vigor é a mais adequada e actualizada face às exigências entretanto consideradas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu mandar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar os termos do certificado de aval que substituirá os três certificados de aval anteriormente emitidos ao abrigo da Resolução n.º 1504/2002 de 4 de Dezembro, da Resolução n.º 10/2003 de 9 de Janeiro e da Resolução n.º 1/2004 de 8 de Janeiro, que concederam o aval da Região Autónoma da Madeira à “Zarco Finance, B.V.”, no montante total de € 190.000.000, unificando-se as três emissões do empréstimo obrigacionista, ocorridas na praça do Luxemburgo e organizada pelo consórcio bancário internacional liderado pelo Bear, Stearns International Limited e pelo Banco Efisa, S.A., bem como assinar todos os documentos necessários para tornar efectiva esta garantia.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 731/2005

Considerando que a Região Autónoma da Madeira concedeu o seu Aval, nos termos da Resolução n.º 1057/97 de 31 de Julho e do Certificado de Aval emitido em 4 de Dezembro de 1997, a uma operação de crédito contraída junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., para construção de habitação própria permanente em terreno cedido pelo então Instituto de Habitação da Madeira em regime de direito de superfície;

Considerando que, encontrando-se o devedor principal impossibilitado de cumprir com as prestações financeiras previstas no contrato de crédito, foi a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, interpelada pelo Banco credor para honrar a sua posição de avalista, cumprindo as citadas prestações;

Considerando que a Região, ao honrar a sua posição de avalista, fica na posição de credora perante o devedor principal em montante igual ao desembolsado;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira para obter o reembolso do seu crédito celebrará um Acordo de Regularização de Dívida com o devedor principal;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

- 1 - Autorizar o pagamento da importância de 87.530,66€ à Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativa às responsabilidades assumidas no âmbito da operação de crédito avalizada ao abrigo da Resolução n.º 1057/97 de 31 de Julho e do Certificado de Aval emitido em 4 de Dezembro de 1997, sendo 22.030,66€ a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, e o valor remanescente, 65.500,00€, através da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., proveniente da receita auferida por esta com a alienação do edifício construído pela beneficiária do aval com o produto do empréstimo avalizado.
- 2 - Determinar que da despesa a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no total de 22.030,66€, 5.104,84€ tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 10.07.03 (Outros passivos financeiros - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras) e 16.925,82€ tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).
- 3 - Aprovar a minuta do Acordo de Regularização de Dívida a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, representada pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, e Maria Assis Teixeira Félix, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar no referido documento e em toda a documentação necessária à sua efectivação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 732/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números noventa e três e quatrocentos quarenta e seis, necessárias à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ- QUARTAFASE", em que são cedentes Maria Dória Pestana de Castro e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 733/2005

Considerando, o excelente trabalho desenvolvido pelos membros do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, IFC; Dr. Sílvio Jorge Andrade Costa, na qualidade de Presidente e na qualidade de Vogais, Dr.ª Ana Maria Martins Mota e o Dr. Donato Filipe Fernandes de Gouveia, demonstrado com os resultados obtidos durante o mandato de 2002 a 2005;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º e do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2005/M, de 19 de Abril, o Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu:

- 1 - Renovar a comissão de serviço, de todos os membros do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, IFC, respectivamente, Dr. Sílvio Jorge Andrade Costa como Presidente, Dr.ª Ana Maria Martins Mota e Dr. Donato Filipe Fernandes de Gouveia, como Vogais.
- 2 - As presentes renovações produzem efeitos a partir de 10 de Julho de 2005.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 734/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sete, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO CENTRO DA FREGUESIADA TABUA", em que são cedentes Cristóvão dos Santos André e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 735/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos sessenta e quatro, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DA FRENTE MAR DO CANIÇAL", em que é cedente Maria Idalina Moreira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 736/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas números seiscentos e vinte e quatro e seiscentos e quarenta e dois, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILADARIBEIRABRAVA- SEGUNDA

- FASE", em que são expropriados Orlando Faria de Gouveia e mulher Maria Lúcia Gouveia de Abreu;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 737/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela número vinte e sete, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DA CRUZ - LIGAÇÃO À REFERTA", em que é cedente Rosa Pontes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 738/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número trinta e seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE", em que são expropriados José de Sousa da Conceição e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 739/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números treze e treze letra "A", necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL", em que são cedentes José Carlos de Freitas Correia e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 740/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos e quarenta (benfeitorias), necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA CASA DO POVO DO FAIAL", em que são cedentes Joaquim Ferreira da Silva e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 741/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número vinte e oito, necessária à obra de "RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE - TROÇO ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA", em que é expropriada a sociedade "Ansiães - Imobiliária e Rural, S.A.";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 742/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quatro letra "A", necessária à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - TÚNEIS - ALTERAÇÕES AO PROJECTO", em que são cedentes Maria Pestana dos Ramos Azevedo e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 743/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta e um barra cinco (Benfeitorias), necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DO PORTO DA CRUZ", em que são cedentes Maria da Graça Freitas de Sousa e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 744/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e três barra um (Benfeitorias), necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DO PORTO DA CRUZ", em que são expropriados Maria da Graça Freitas de Sousa e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 745/2005

Considerando que o Contrato de Concessão da Exploração da Marina e Varadouro do Porto do Funchal, outorgado entre a Região Autónoma da Madeira e a Associação MARINAFUNCHAL, aos 30 de Maio de 1996, contempla a possibilidade de, por acordo de ambas as partes, ser renovada a concessão por novos períodos de duração igual ao prazo inicial;

Considerando que, nos termos dos seus Estatutos, publicados como anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de Agosto, a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tem por objecto a administração dos portos, terminais, cais e marinas da Região Autónoma da Madeira sob a jurisdição portuária e que, por outro lado, lhe estão conferidas competências para administrar o domínio público marítimo na área que lhe está afectada - que inclui a Marina do Funchal -, atribuindo licenças e concessões para a sua utilização;

Considerando que se encontram concluídas as negociações entre a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., e a Associação MARINAFUNCHAL, visando a renovação do citado contrato;

Considerando que, nos termos acordados, é retirada do objecto da concessão a área denominada "Varadouro do Porto do Funchal":

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Maio, resolveu o seguinte:

- 1 - Aprovar a renovação, pelo prazo de 10 anos, com início em 2 de Junho de 2005, do Contrato de Concessão da Exploração da Marina e Varadouro do Porto do Funchal, outorgado entre a Região Autónoma da Madeira e a Associação MARINAFUNCHAL aos 30 de Maio de 1996, sendo retirada do objecto da concessão a área denominada de "Varadouro do Porto do Funchal".
- 2 - Aprovar a minuta do contrato de renovação a celebrar entre a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., e a Associação MARINAFUNCHAL, que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência do Governo em processo próprio, em anexo à presente Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,54 cada | € 15,54; |
| Duas laudas | € 16,98 cada | € 33,96; |
| Três laudas | € 28,13 cada | € 84,39; |
| Quatro laudas | € 29,95 cada | € 119,80; |
| Cinco laudas | € 31,11 cada | € 155,55; |
| Seis ou mais laudas | € 37,81 cada | € 226,86. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 26,84 | € 13,59; |
| Duas Séries | € 51,00 | € 25,66; |
| Três Séries | € 62,00 | € 31,36; |
| Completa | € 72,50 | € 36,00. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)